

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA
 Presidente da CPL
 ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA
 Membro CPL
 TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA
 Membro da CPL
 VANGUARDIA GROUP PROPAGANDA EIRELI
 CPF: 327.410.142-72
 GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA
 CPF: 133.062.862 -49
 GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
 CPF: 352.377.592-20
 GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA
 CPF: 043.669.562-68

Protocolo: 505127

EXTRATO**NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 012/2019**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SEMOB, Autarquia Especial Municipal inscrita no CNPJ nº 63.803.1000/0001-76

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita pelo Cedente de 5 (cinco) bens móveis tipo veículo/automóvel de placas:

QEB-6955, CHASSI :8AFAR23N0KJ90561 I/FORD RANGER XLSCD4 22C;
 QEB-7035, CHASSI 8AFAR23N0KJ90455, I/FORD RANGER XLSCD4 22C,
 QEB-6975, CHASSI 8AFAR23N0KJ90625, I/FORD RANGER XLSCD4 22C
 NSN-1667, CHASSI 9BD17309TA4332528, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX
 NSN-1547, CHASSI 9BD17309TA4332432, FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX
 VIGÊNCIA: Início: 05/12/2019 Término: 04/12/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 504885

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 06/2019-FISP**

OBJETO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 19.453,04 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 21,22% do valor total do contrato.

Programação: 44.101.06.181.1425.8264

Natureza: 449052

Fonte: 0341

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - DIRETOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FISP / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP/SEGUP.

QUÉSIA DOURADO SILVA - WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Protocolo: 504871

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 1068/2019 – CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora CÂNDIDA MARIA BARROS RIBEIRO, Agente Prisional, lotada na Central de Triagem Metropolitana II, acerca do extravio de 02 coletes balísticos, pertencentes à carga do Presídio Estadual Metropolitano III, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5196/2019-CGP/SUSIPE. A servidora teria cometido, em tese, infração ao art.177, IV e VI, art. 178, XIV c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico – membro; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 504839

**PORTARIA Nº 1064 / 2019 – CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor EVERALDO SANTOS DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado no Presídio Estadual Metropolitano II, acerca de supostas irregularidades praticadas pelo servidor, conforme decidido na Sindicância Administrativa Investigativa nº 4939/2019-CGP/SUSIPE. O servidor teria infringido, em tese, o art. 177, I, II e IV, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da instauração para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 504992

**PORTARIA Nº 1070/2019 – CGP/SEAP
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta ameaça realizada por servidora do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua à presa TAIARA TELES DA SILVA.

Art. 2º - Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Chefe de Gabinete, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 505303

**PORTARIA Nº 1069/2019 – CGP/SEAP
BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);